

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRAPORA DO BOM JESUS**



Projeto de Lei n.º 34 /2024

**SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**



PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MENSAGEM

Projeto de Lei nº 34 /2024.

Excelentíssimos Senhores,
Presidente e demais vereadores desta Egrégia Corte de Leis.

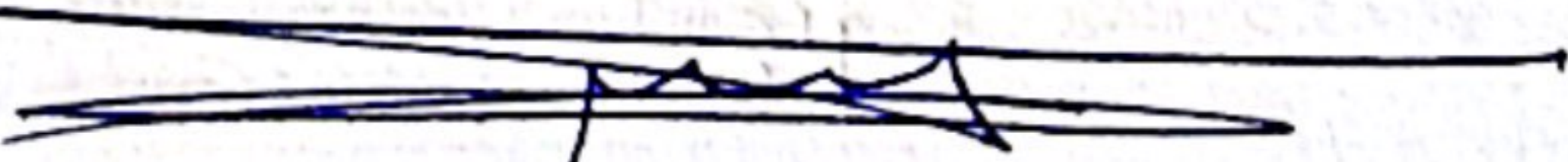
Submeto à consideração de Vossa Excelência e demais vereadores, o anexo Projeto de Lei que solicita autorização para a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

A abertura de Crédito Adicional Especial Suplementar que ora solicitamos, convenio 103096/2022, constitui objeto deste Convenio a Transferência de Recursos Financeiros para **pavimentação e infraestrutura urbana no BAIRRO DAS LARANJEIRAS**, de acordo com plano de trabalho que faz parte integrante deste instrumento e transferência de recursos pelo Governo Federal, conforme cópias do Memorial Descritivo, do Contrato e do Convênio, anexos.

Nobres Edis, ao submeter este projeto de lei às vossas considerações, reitero mais uma vez o compromisso de manter a parceria entre o Executivo e o Legislativo municipais, condição mister para o atendimento das necessidades de nossa população.


Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Protocolo <u>152</u> / <u>24</u>
Data: <u>10</u> / <u>07</u> / <u>24</u>
Ass.: <u>LUÍZ CARLOS</u>

Pirapora do Bom Jesus, 04 de julho de 2024.


DANY WILIAN FLORESTI
Prefeito Municipal

Praça dos Poderes Municipais, 57 - Centro - Pirapora do Bom Jesus - CEP: 06550-000 - Tel: 4131-9191

**#PIRAPORA
PRA TODOS**

 @prefpiraporadobomjesus
@prefpiraporadobomjesus
www.piraporadobomjesus.sp.gov.br
financas@piraporadobomjesus.sp.gov.br



PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 34 /2024

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

DANY WILIAN FLORESTI, Prefeito Municipal de PIRAPORA DO BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais).

CLASSIFICAÇÃO	FR	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
01		Poder Executivo	
01.03		Secretaria de Desenv. Urbano e Meio Ambiente	
01.03.01		Gab. Secretaria de Desenv. Urbano e Meio Ambiente	
04.122.0003.xxxx		Pavimentação Bairro das Laranjeiras	
4.4.90.51.00	05.800	Obras e Instalações	1.000.000,00
SUBTOTAL			1.000.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos a que alude o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, recursos provenientes de excesso de arrecadação pelo recebimento de convênio e rendimentos de aplicações financeiras dele originado.

Recursos provenientes do Excesso de Arrecadação		
CONTRATO/ CONVENIO Nº	CONCEDENTE	VALOR
EMENDA ESPECIAL 202425200001	Transferência Especial Rui Falcão – Pavimentação Bairro das Laranjeiras	1.000.000,00
TOTAL ...		1.000.000,00

Praça dos Poderes Municipais, 57 - Centro - Pirapora do Bom Jesus - CEP: 06550-000 - Tel: 4131-9191

**#PIRAPORA
PRA TODOS**

📍 @prefpiraporadobomjesus
📍 @prefpiraporadobomjesus
🌐 www.piraporadobomjesus.sp.gov.br
✉️ finanzas@piraporadobomjesus.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
PIRAPORA DO BOM JESUS**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirapora do Bom Jesus, 04 de julho de 2024.

DANY WILIAN FLORESTI
Prefeito Municipal

Praça dos Poderes Municipais, 57 - Centro - Pirapora do Bom Jesus - CEP: 06550-000 - Tel: **4131-9191**

**#PIRAPORA
PRA TODOS**

[@prefpiraporadobomjesus](#)
[@prefpiraporadobomjesus](#)
www.piraporadobomjesus.sp.gov.br
financas@piraporadobomjesus.sp.gov.br